



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL NO002 DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

A Câmara Municipal de Paineiras decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica aprovado o estatuto de funcionários Públicos do Município de Paineiras, publicado com esta lei, para dela fazer parte integrante.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 1963.

Modesto Alves Mendonça